

CIRCULAR SUSEP N° 231, de 28 de abril de 2003

Altera a Circular SUSEP n° 185, de 16 de abril de 2002.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo SUSEP n° 10.004790/01-47, de 16 de agosto de 2001,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar o art. 2º da Circular SUSEP n° 185, de 16 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A avaliação atuarial, acompanhada de parecer atuarial, será encaminhada à SUSEP pelas sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

§ 1º A avaliação atuarial relativa ao exercício de 2002, acompanhada de parecer atuarial, será encaminhada à SUSEP, excepcionalmente, até o último dia útil do mês de abril de 2003.

§ 2º O parecer atuarial de que trata o "caput" será publicado em jornal de grande circulação, a partir de 2004, conjuntamente às demonstrações financeiras anuais.

§ 3º O parecer atuarial conterá a assinatura do atuário, com o respectivo número de registro profissional MIBA, o CNPJ e o CIBA da empresa responsável pela elaboração da avaliação atuarial, quando for o caso, e a assinatura de representante da sociedade ou entidade." (NR)

Art.2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2003.

RENÊ GARCIA JÚNIOR

Superintendente